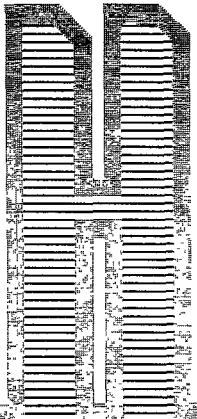




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 83, DE 1984-CN.

Da Comissão Mista, incumbida de exame e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.125, de 19 de junho de 1984, que “estabelece correspondência de referências de vencimentos concernentes aos servidores alcançados pelo artigo 1º da Lei nº 6.823, de 22 de setembro de 1980”.

Relator: Senador Jorge Kalume

Nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.125, de 19 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do Dia subsequente, que “estabelece correspondência de referências de vencimentos concernentes aos servidores alcançados pelo artigo 1º da Lei nº 6.823, de 22 de setembro de 1980”.

Referida matéria legislativa tem por finalidade estabelecer uma correspondência definitiva para a referência 46 da escala de vencimentos e salários do Serviço Púlico Federal, de que trata a Lei nº 6.823, de 22 de setembro de 1980, determinando-a equivalente à referência NS-14 da nova escala, instituída pelo Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Conforme esclarece a Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, tal medida legislativa se justifica face à necessidade de ser regularizada, de forma definitiva, uma controvérsia de interpretação existente a respeito, em virtude de decisão divergente tomada pela Colenda Corte de Contas.

O artigo 2º do Decreto-lei em exame indica a fonte de recursos para o atendimento das despesas, cumprindo as exigências legais pertinentes.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei que ora nos coube relatar, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.125, de 19 de junho de 1984, que “estabelece correspondência de referências de vencimentos concernentes aos servidores alcançados pelo artigo 1º da Lei nº 6.823, de 22 de setembro de 1980”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.125, de 19 de junho de 1984, que “estabelece correspondência de referências de vencimentos concernentes aos servidores alcançados pelo artigo 1º da Lei nº 6.823, de 22 de setembro de 1980”.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1984. — Deputado Wagner Lago, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Deputado Moyses Pimentel — Deputado Renato Vianna — Senador Gabriel Hermes — Senador Alfredo Campos — Senador Alberto Silva — Senador Octávio Cardoso — Deputado Floriceno Paixão — Senador Mauro Borges — Deputado Mauro Sampaio — Senador Galvão Modesto — Deputado Nilson Gibson.

PARECER Nº 84, DE 1984-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 93, de 1984-CN (nº 213/84, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.129, de 25 de junho de 1984, que “reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares”.

Relator: Senador Jorge Kalume

Nos termos do § 1º do Artigo 55 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do

Decreto-lei nº 2.129, de 25 de junho de 1984, reajustando o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares.

O texto em exame teve por escopo permitir o reajuste da remuneração dos servidores públicos federais militares em termos idênticos à reposição de valor concedida aos servidores civis, ou seja, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), para o segundo semestre do ano em curso.

O artigo 2º da legislação, que ora nos cabe relatar, prevê a fonte dos recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da sua aplicação, conforme as normas relativas à espécie.

Isto posto, concluimos nosso parecer opinando pela aprovação do texto em exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.129, de 25 de junho de 1984, que “reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei 2.129, de 25 de junho de 1984, que “reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares”.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1984. — Deputado Harry Amorim, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Senador Passos Pôrto — Senador Gastão Müller — Senador Mauro Borges — Deputado Sebastião Ataíde — Senador Almir Pinto — Deputado Francisco Rollemberg — Senador Alberto Silva — Deputado Siegfried Heuser — Senador Raimundo Parente — Senador Marcondes Gadelha.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 344ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

De substituições de membros em comissão mista

1.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SEBASTIÃO ATAÍDE — Considerações sobre lei aprovada pela Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, dispondo sobre a gratuidade de passagens para os estudantes nos transportes coletivos.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Registro do lançamento do livro “O Outro Braço da Cruz”, de autoria do ex-Deputado Paulo Nunes Leal.

1.2.3 — Questão de ordem

— Levantada pelo Sr. José Eudes e acolhida pela Presidência, atinente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

2 — ATA DA 345^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 81, de 1984, que altera o § 3º do art. 23 da Constituição.

Nº 82, de 1984, que dá nova redação aos §§ 8º e 9º do art. 23 da Constituição Federal.

2.2.2 — Fala da Presidência

Anexação das propostas lidas anteriormente à Proposta de Emenda à Constituição nº 80/84, com tramitação já iniciada, por versarem sobre matéria conexa.

2.2.3 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Hélio Duque e acolhida pela Presidência relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 344^a Sessão Conjunta, em 30 de outubro de 1984**2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura***Presidência do Sr. Marcelo Miranda***ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soáres — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guerino — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Aciaya — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Amílcar de Queiroz — PDS; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epi-tácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Boçayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Collagrossi — PDT; José Eudes — PT; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Carlos Eloy — PDS; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rolleberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Hélio Duque — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriano Paixão — PDT; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 171 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 396/84

Brasília, 30 de outubro de 1984.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex^e o nome do Senhor Deputado Djalma Bessa para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Celso Barros, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1984 (CN), que "Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado à microempresa no campo administrativo, tributária, trabalhista, previdenciário e creditício".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Deputado **Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos

Concedo a palavra ao nobre Deputado Sebastião Ataíde.

O SR. SEBASTIÃO ATAÍDE — (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Jornal do Brasil, do dia 25 de outubro, publica uma matéria em que a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro aprovou uma lei, dando gratuidade das passagens aos estudantes do 1º grau da rede municipal, da rede particular e aos secundaristas meia passagem.

Inicialmente quero dizer a esta Casa que eu não sou contra a gratuidade da passagem, porém, o Estado não é o detentor das empresas que são particulares; portanto o Estado, ao conceder as passagens gratuitamente aos estudantes terá que dar um percentual maior nos aumentos das tarifas e, consequentemente, prejudicando a grande massa de trabalhadores que é usuária do transporte coletivo. Porque a burguesia não viaja de ônibus; quem viaja de ônibus é o trabalhador, é o assalariado, principalmente aquele que ganha salário mínimo. E como as empresas são privadas e o Governo pelo menos vem chorando miséria até os dias atuais, dada a deficiência de recursos no Estado, não tem como dar passagens gratuitas a mais de 1 milhão de estudantes existentes no Rio de Janeiro. E o prefeito ainda garante que não haverá aumento de passagem de ônibus dizendo "se isso se justificar e quando tivermos dados".

Ora, os trabalhadores de transporte rodoviário os quais não foram quem fizeram a lei, mas ela está inserida no art. 124 da Consolidação das Leis do Trabalho, eles têm os seus aumentos salariais vinculados ao aumento tarifário. Vejo nessa lei uma lei demagógica, uma lei eleitoreira, onde se quer fazer " cortesia com o chapeu dos outros". E ainda por cima diz o prefeito mais uma frase que considero demagógica "de que não vai dar um percentual para cobrir isso". Quer dizer, não vai dar um aumento tarifário.

A consequência disso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é muito simples: há meses passados, quando anunciam que as passagens seriam gratuitas, os empresários de ônibus entraram com um Mandado de Segurança e ganharam e alguns permitiram que dessem passagens. Mas, a consequência disso é que outros empresários exigem dos motoristas que não dêem as passagens. Isso está trazendo um sério prejuízo para a nossa categoria, porque já houve três acidentes fatais com estudantes e, infelizmente, a corda arrebenta do lado mais fraco, pois os motoristas são taxados pela imprensa, pela opinião pública, como irresponsáveis, como os carrascos que não querem conduzir as crianças. Mas, não sabe o povo que eles são obrigados pelos empresários a não conduzi-las gratuitamente, porque se assim o fizerem perderão seus empregos, serão despedidos.

É preciso que as autoridades, ao elaborarem determinadas leis, como essa, pensem melhor antes de dar tanta publicidade e vejam as consequências que isso trará. Porque, sabemos nós, quando houve o aumento do combustível, no mês passado, o Governo de São Paulo deu 7% de reajuste da tarifa para cobrir o aumento com o diesel; o Governo do Estado do Rio de Janeiro deu 5%. É que o diesel de São Paulo é mais barato que o diesel comprado no Rio de Janeiro, ou até parece que é.

Então, vejam V. Ex^es! No reajuste semestral dos trabalhadores, que ocorrerá em janeiro, já podemos antever que haverá muita demagogia, e não vão querer liberar, porque o Estado ainda não tem sequer como dizer se os aumentos são reais ou não, e qual a necessidade, por que foi feita uma pericia e se parou aí, não se chegando a nenhuma conclusão, pois o Estado não está capacitado para tal.

Por isso, deixo aqui a advertência de que os trabalhadores não vão aceitar o que já aceitaram, em dois aumentos passados, de ficarem sacrificados, para não se criar nenhum problema para o Governo que elegemos.

Porém, não estamos mais dispostos a aceitar esse sacrifício, beneficiando àqueles que nos prejudicam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Registro, nesta breve comunicação, o lançamento do livro "O Outro Braço da Cruz", de autoria do ex-Deputado Paulo Nunes Leal, que conta a história da construção da Rodovia Cuiabá-Porto Velho-Rio Branco, antiga BR-29, atual BR-364.

Engenheiro Civil e Militar, o ilustre escritor possui extensa folha de serviços prestados ao País, tendo ocupado os cargos de Governador do ex-Território de Rondônia, por duas vezes, Diretor-Superintendente da Estrada de Ferro Leopoldina, Secretário de Transportes do Rio Grande do Sul e Chefe da Comissão Especial de Obras, encarregada das obras militares da Amazônia.

Eleito para a Câmara dos Deputados nas Legislaturas 1967-1971 e 1975-1979, a primeira por Rondônia, e a segunda pelo Rio Grande do Sul, foi Presidente da Comissão de Valorização da Amazônia, da Comissão de Transportes da Câmara, e da Comissão do Vale do São Francisco, além de destacado e atuante membro de várias outras Comissões Permanentes.

Componente do Primeiro Escalão da Força Expedicionária Brasileira (FEB), Paulo Nunes Leal recebeu as condecorações Medalha de Campanha da FEB, Cruz de

Combate de Primeira Classe, "Bronze Star", do Exército Americano, Ordem do Mérito Militar, Grau de Comendador, Cruz de Ferro da Brigada Militar do Rio Grande, Medalha de Mérito Santos Dumont e Medalha de Mérito Universitário, da Universidade de Santa Maria.

Como Deputado, visitou Portugal, Angola e Moçambique, a convite do governo português. Como Secretário de Transportes do Rio Grande do Sul, conheceu diversos Estados americanos, a convite do Departamento de Estado (AID).

Paulo Nunes Leal descreveu a saga da BR-29 com amplo conhecimento de causa, pois foi seu inspirador, tendo apresentado a idéia e o primeiro esboço ao Presidente Juscelino Kubitschek em memorável reunião realizada no dia 2 de fevereiro de 1960, bem como acompanhado a construção da estratégica Rodovia, cujo trecho até Porto Velho foi pavimentado e recentemente inaugurado.

"O Outro Braço da Cruz" retrata, com fidelidade, a autêntica epopeia que foi a implantação da atual BR-364 até Porto Velho, constituindo importante depoimento sobre fatos que têm de ser transmitidos às novas gerações, como parte integrante da nossa História.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tive a honra de conhecer Paulo Nunes Leal, quando foi a Porto Alegre assumir a Secretaria de Transportes, convidado pelo Governador Euclides Triches, que fora seu colega na Câmara e também de carreira militar, ambos da Arma de Engenharia. À época, exercia eu a Chefia da Casa Civil do governo Estadual. Desse convívio, nasceu respeito amizade, que até hoje tenho a satisfação de cultivar, pois aprendi a estimá-lo e a admirá-lo, por ser a pessoa que é e por seus inúmeros e inegáveis méritos.

Homenageando as pessoas que, tendo contribuído para a concretização da arrojada iniciativa, já nos deixaram, Paulo Nunes Leal escreveu:

"O símbolo da cruz, que a grande obra rodoviária completa, abençoe a quantos nela colaboraram e já não mais estão entre nós para reviver a bela aventura."

Ao parabenizar o querido amigo pela excelência do trabalho produzido, agradeço a cortesia da oferta de um de seus exemplares, gentilmente autografado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Eudes (PT — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Eudes, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EUDES (PT — RJ) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de quorum, peço a V. Ex^a que suspenda a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — A Presidência convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs. 95, 96, 97 e 98, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs. 2.131, 2.132, 2.133 e 2.134, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 18 minutos.)

Ata da 345^a Sessão Conjunta, em 30 de outubro de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Milton Cabral

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloísio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero

Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarésio Buriti — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos

— PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Hélio Dantas — PDS, Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Júlio Caruso — PDT; José Colagrossi — PDT; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mário Assad — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrembach — PMDB;

Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Walber Guimarães — PMDB

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriano Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colatto — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 251 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

Foram encaminhadas à Presidência propostas de emenda à Constituição versando sobre matéria análoga da proposta nº 80, de 1984, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação, à proposta em andamento, das propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Senhor Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 1984.

Altera o § 3º do Art. 23 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 47 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

O § 7º do artigo 23 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

.....
“§ 7º O imposto de que trata o item II não incidirá sobre as operações que destinem ao exterior produtos industrializados e outros que a lei indicar. A União resarcirá os Estados, o Distrito Federal e os Territórios em 50% do valor do imposto que deixou de incidir nestas operações. Do produto deste resarcimento, metade será redistribuído aos municípios, na forma que a lei estadual estabelecer.”
.....

Justificação

As sucessivas interferências do Governo Federal sobre a legislação e administração dos recursos do ICM causaram não poucos tumultos e prejuízos aos Estados e Municípios. Por isso o escopo desta proposta de emenda que afeta a área dos efeitos das isenções fiscais à exportação.

Eleva-se a alíquota de resarcimento das Unidades Federadas, pela isenção do ICM às operações de exportação, para 50%, obrigando a maior seletividade na sua concessão, restringindo-a àqueles casos em que realmente haja favorável relação de custo-benefício e inibindo sua atribuição graciosa a empresas ou setores extraordinariamente favorecidos.

Ademais, mantém-se um princípio fundamental, de defesa do federalismo e da autonomia estadual e de melhor distribuição dos recursos fiscais. Metade do produto deste resarcimento será atribuído aos Municípios, reforçando sua autonomia. E a Assembléia Legislativa é valorizada, ao lhe ser atribuída a função de normatizar as formas e critérios de distribuição da parcela municipal.

SENADORES: Álvaro Dias — Humberto Lucena — Enéas Faria — Gastão Müller — Luiz Cavalcante — Alberto Silva — Martins Filho — Mário Maia — Marcelo Miranda — Mauro Borges — Henrique Santillo — Saldanha Derzi — João Calmon — Affonso Camargo — Guilherme Palmeira — Itamar Franco — Cid Sampaio — Odacir Soares — Raimundo Parente — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Passos Pôrto — Eunice Michiles — Altevir Leal.

DEPUTADOS: Hélio Duque — Israel Dias-Novaes — Márcio Braga — Mattos Leão — Cristina Tavares — Wilson Vaz — Ivo Vanderlinde — Alencar Furtado — Dilson Fanchin — Aldo Arantes — Sérgio Cruz — Heclálio Fortes — Walber Guimarães — Aurélio Peres —

Irineu Brzezinsk — José Tavares — Dante de Oliveira — João Gilberto — Paulo Marques — Amaury Müller — Borges da Silveira — Wagner Lago — José Maranhão — João Paganella — Anselmo Peraro — Wildy Vianna — Ruy Lino — Oswaldo Trevisan — Osmar Leitão — Celso Barros — Alceni Guerra — João Carlos de Carli — Coutinho Jorge — Amadeu Geara — Jonas Pinheiro — Nelson do Carmo — Marcelo Linhares — Leônidas Rachid — Dirceu Carneiro — Hamilton Xavier — Antônio Ueno — Denisar Arneiro — Bete Mendes — Renato Vianna — Chistovam Chiaradia — Otávio Cesário — Casildo Maldaner — Wolney Siqueira — Homero Santos — Francisco Erse — Simão Sessim — Alécio Dias — Evandro Ayres de Moura — Celso Sabóia — Odilon Salmoria — Rômulo Galvão — Ruben Figueiró — Ciro Nogueira — Paulo Borges — Jorge Carone — Luiz Saffair — Nelson Aguiar — Márcio Santilli — Nadyr Rossetti — Genebaldo Correia — Marcos Lima — Luiz Henrique — Flávio Bierrenbach — Manoel Costa — Egídio Ferreira Lima — Raimundo Leite — Santinho Furtado — Raymundo Urbano — Hélio Manhães — Saulo Queiroz — Orestes Muniz — Albino Coimbra — Pedro Germano — Saramago Pinheiro — Raul Bernardo — José Lourenço — Siqueira Campos — Antônio Pontes — Norton Maceio — Brabo de Carvalho — Wall Ferraz — Márcio Lacerda — Victor Faccioni — Manoel Viana — Paulo Mincarone — Ronaldo Campos — Arthur Virgílio Neto — Domingos Leonelli — João Herrmann — Francisco Sales — Jarbas Vasconcelos — Daso Coimbra — Raymundo Asfora — Irma Passoni — Renato Bernardi — Epitácio Cafeteira — Manoel Ribeiro — Roberto Rollemburg — Pedro Côrreia — Sebastião Ataíde — Gustavo de Faria — Fernando Gomes — Assis Canuto — Myrthes Bevilacqua — Ibsen Pinheiro — Fernando Lyra — Elquisson Soares — Jorge Vianna — Francisco Dias — Celso Peçanha — Vicente Queiroz — Renan Calheiros — Iturival Nascimento — Dionísio Hage — Pimenta da Veiga — José Genoino Neto — Carneiro Arnaud — Farabulini Júnior — José Eudes — Domingos Juvenil — Nilton Velloso — Italo Conti — Randolpho Bittencourt — Olavo Pires — Nosser Almeida — Nilson Gibson — Sérgio Murilo — Santos Filho — Nelson Wedekin — Siegfried Heuser — João Divino — Mário Hato — João Bastos — Jorge Vargas — Geovani Borges — Cid Carvalho — Darcy Pozza — Carlos Alberto de Carli — Fernando Collor — Castejón Branco — Djalma Falcão — Mansueto de Lavor — Pedro Sampaio — Antônio Moraes — Renato Bueno — Arnaldo Maciel — João Herculino — Aluízio Campos — Sarney Filho — Oswaldo Lima Filho — José Carlos Teixeira — Del Bosco do Amaral — Moisés Pimentel — Magno Barcelar — João Faustino.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 82, DE 1984

Dá nova redação aos §§ 8º e 9º do art. 23 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 47 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda Constitucional.

Os §§ 8º e 9º do art. 23 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23.

“§ 8º Do produto de arrecadação do imposto mencionado no item II, setenta e cinco por cento constituirão receita dos Estados e vinte e cinco por cento, dos Municípios. As parcelas dos Municípios serão creditadas, automaticamente, após a arrecadação, em contas especiais, abertas em estabelecimentos estaduais de crédito.”

§ 9º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, a que se refere o parágrafo anterior, serão creditadas de acordo com os seguintes critérios:

“I — sessenta por cento, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias realizadas em seus respectivos territórios;

II — vinte por cento, na proporção da participação do município na população total do estado, revista a cada cinco anos;

III — vinte por cento, de acordo com o que dispuser a lei estadual, atendendo às necessidades sociais dos municípios de menor arrecadação própria.”

Justificação

Os postulados democratizantes da descentralização e da eqüidade fiscal não se resumem a reduzir a concentração de recursos em mãos do Governo Federal; deve haver também uma distensão do Estado para o Município, até como meio para fortalecer o papel da administração estadual e as relações federativas. Porque o Município, assumindo as responsabilidades que efetivamente lhe cabem e para cuja desincumbência ele seria mais eficiente, desafoga o Estado para suas funções mais relevantes no processo de desenvolvimento.

Este é o sentido primário desta Proposta de Emenda à Constituição. Por ela, a arrecadação do ICM seria, sem delongas ou desvios, repartida entre as duas instâncias de Governo, com pequeno porém significativo reforço da capacidade financeira da administração local. Cinco por cento a menos no âmbito estadual provocam, a este nível, a transferência efetiva de encargos para o Município com a correspondente translação de meios.

Atende-se também a um requisito de eficiência e eqüidade, ao se modificar a repartição da parcela municipal entre os municípios de unidade federada. Três quintos distribuir-se-iam segundo a própria origem da arrecadação, refletindo as diferenças de nível de atividade econômica de modo diretamente proporcional. Outro quinto seria distribuído de acordo com o destinatário da alocação, adotando-se a proporcionalidade à população de cada município. E finalmente, os últimos vinte por cento destinar-se-iam segundo um critério social, visando a suportar a oferta de serviços básicos para os municípios mais pobres.

Neste último caso, atribui-se ao Legislativo Estadual, valorizando-o, competência para estabelecer a forma e os critérios para esta distribuição, visto que de seu conhecimento e experiência com os diferentes problemas da população, pode surgir o melhor juízo quanto à natureza dos objetivos a atingir com o uso destes recursos.

SENADORES: Álvaro Dias — Humberto Lucena — Enéas Faria — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Alberto Silva — Martins Filho — Mário Maia — Marcelo Miranda — Mauro Borges — José Fragelli — Nelson Carneiro — Henrique Santilli — Saldanha Derzi — João Calmon — Affonso Camargo — Guilherme Palmeira — Itamar Franco — Cid Sampaio — Odacir Soares — Raimundo Parente — Gastão Müller — Gabriel Hermes — Passos Pôrto — Eunice Michiles. Deputados: Hélio Duque — Israel Dias-Novaes — Márcio Braga — Mattos Leão — Cristina Tavares — Wilson Vaz — Ivo Vanderline — Alencar Furtado — Dilson Fanchin — Aldo Arantes — Sérgio Cruz — Heráclito Fortes — Walberto Guimarães — Aurélio Peres — Irineu Brzezinsk — José Tavares — Dante de Oliveira — João Gilberto — Paulo Marques — Amaury Müller — Borges da Silveira — Wagner Lago — José Maranhão — João Paganella — Anselmo Peraro — Wildy Vianna — Ruy Lino — Oswaldo Trevisan — Ruben Figueiró — Ciro Nogueira — Paulo Borges — Jorge Carone — Luiz Saffair — Nelson Aguiar — Márcio Santilli — Nadyr Rossetti — Genebaldo Correia — Marcos Lima — Luiz Henrique — Flávio Bierrenbach — Manoel Costa Júnior — Egídio Ferreira Lima — Raimundo Leite — Santinho Furtado — Raymundo Urbano — Hélio Manhães — Saulo Queiroz — Orestes Muniz — Albino Coimbra — Pedro Germano — Saramago Pinheiro — Raul Bernardo — José Lourenço — Siqueira Campos — Antônio Pontes — Osmar Leitão — Celso Barros — Alceni Guerra — João Carlos de Carli — Coutinho Jorge — Amadeu Geara — Jonas Pinheiro — Nelson do Carmo — Marcelo Linhares — Leônidas Rachid — Dirceu Carneiro — Hamilton Xavier — Antonio Ueno — Denisar Arneiro — Bete Mendes — Ranato Vianna — Christovam Chiaradia — Otávio Cesário — Casildo Maldaner — Wolney Siqueira — Homero Santos — Francisco Erse — Simão Sessim — Alécio Dias — Evandro Ayres de Moura — Celson Sabóia — Odilon Salmoria — Rômulo Galvão — Norton Maceio — Brabo de Carvalho — Wall Ferraz — Márcio Lacerda — Victor Faccioni — Manoel Viana — Paulo Mincarone — Ronaldo Campos — Arthur Virgílio Neto — Domingos Leonelli — João Herrmann — Francisco Sales — Simão Sessim — Jarbas Vasconcelos — Daso Coimbra — Raymundo Asfora — Irma Passoni — Renato Bernardi — Epitácio Cafeteira — Cardoso Alves — Manoel Ribeiro — Roberto Rollemburg — Pedro Corrêa — Sebastião Ataíde — Gustavo de Faria — Fernando Gomes — Assis Canuto — Myrthes Bevilacqua — Ibsen Pinheiro — Elquisson Soares — Jorge Vianna — Francisco Dias — Celso Peçanha — Vicente Queiroz — Renan Calheiros — Iturival Nascimento — Dionísio Hage — Pimenta da Veiga — José Genoino Neto — Carneiro Arnaud — Farabulini Júnior — José Eudes — Domingos Juvenil — Nilton Velloso — Salvador Julianelli — Italo Conti — Randolpho Bittencourt — Olavo Pires — Nosser Almeida — Nilson Gibson — Sérgio Murilo — Santos Filho — Nelson Wedekin — Siegfried Heuser — João Divino — Mário Hato — João Bastos — Jorge Vargas — Geovani Borges — Cid Carvalho — Darcy Pozza — Carlos Alberto de Carli — Fernando Collor — Castejón Branco — Djalma Falcão — Mansueto de Lavor — Pedro Sampaio — Antônio Moraes — Renato Bueno — Arnaldo Maciel — João Herculino — Aluízio Campos — Sarney Filho — Oswaldo Lima Filho — José Carlos Teixeira — Del Bosco do Amaral — Moisés Pimentel — Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — As Propostas nºs 81 e 82, de 1984, que acabam de ser lidas, serão encaminhadas à Comissão anteriormente designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 1984.

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque, para uma questão de ordem.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex^a, dada a evidente falta de **quorum**, o encerramento da presente sessão.

O Sr. Gióia Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gióia Júnior.

O SR. GIÓIA JÚNIOR — Sr. Presidente, **data venia**, devido vários Srs. Deputados e Senadores estarem em seus gabinetes à espera deste momento, pediria a V. Ex^a que fizesse uma verificação de **quorum**, para constatar a existência de número neste plenário.

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, eu insisto na questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Srs. Parlamentares, é evidente a falta de **quorum**.

O Sr. Nilson Gibson — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não estão presentes cerca de 80 Srs. Deputados, nem 12 Srs. Senadores.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, **data venia** de V. Ex^a, acredito que haja **quorum**. Vamos verificar.

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que decida a questão de ordem que está colocada.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Srs. Parlamentares, a questão de ordem solicitada está apoiada pelo Regimento.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, vamos contar!

O Sr. Hélio Duque — Peço que V. Ex^a cumpra o que dispõe o art. 29, parágrafo 1º, Sr. Presidente. O Deputado Nilson Gibson quer subverter esta reunião do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Peço a atenção do Sr. Deputado para que não perturbe a fala da Presidência como V. Ex^a está fazendo porque, em primeiro lugar, tenho de concluir o pensamento, para depois V. Ex^a pedir a palavra na forma regimental.

O Sr. Nilson Gibson — Perdão, Sr. Presidente. V. Ex^a está correto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência, quando abriu os trabalhos e foi colocada a questão de ordem, verificou que realmente não havia em ple-

nário, 1/6 de Srs. Senadores nem 1/6 de Srs. Deputados. Por outro lado, não se pratica, nas sessões do Congresso Nacional, a chamada de Senadores e Deputados através das campanhas, aguardando uma segunda oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Antes de decretar o encerramento dos nossos trabalhos, a Presidência convoca os Senhores Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1984, que altera a redação do item III do **caput** do art. 42 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00